



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 8626 /2016 _ /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)**

L I D O
Em. 05/10/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guar, a poda de rvores e roagem do mato no conjunto D da QE 19, na Regio Administrativa do Guar – RA X.

A CMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermdio da Administrao Regional do Guar, a poda de rvores e roagem do mato no conjunto D da QE 19, na Regio Administrativa do Guar – RA X.

JUSTIFICAO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. N 8626 / 2016
Fis. N 01 E.S.

A presente indicao tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Conjunto D da QE 19 do Guar, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida daquela regio, principalmente no que se refere  limpeza pblica.

Os moradores chamam ateno para a necessidade de limpeza dessas reas uma vez que estas contribuem para a proliferao de insetos e ratos na regio.

Numa cidade em que a urbanizao crescente est sempre em queda de brao com a arborizao, o plantio e a poda de rvores no permetro urbano merecem ateno especial.

A poda  uma atividade necessria e importante, porque evita curto-circuito em redes areas, interrupo no fornecimento de energia, queima de eletrodomsticos, riscos para os pedestres, perda de eficincia da iluminao pblica, rompimento de cabos condutores da rede eltrica, segurana para a comunidade e paisagismo.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

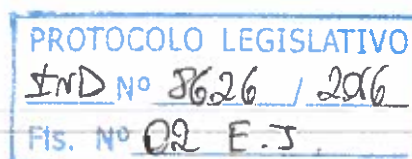
Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde, segurança a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da QE 19 do Guará II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/10/2016 16:34


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

